

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2024 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO ACRE E A EMPRESA LIDERANÇA LTDA**

Proc. 2025-174

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Desembargador Jorge Araken, BR 364, Km 02, Via Verde, Bairro Distrito Industrial, CEP. 69.914-220 Rio Branco/AC, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador **Laudivon Nogueira**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LIDERANCA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.296.965/0001-61, sediada na BR 364 KM 28, nº 322, Bairro Centro, Bujari/AC, neste ato representada pelo Sr. **Luiz Nunes de Lima**, CPF nº 216.***.***-91, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto promover a alteração quantitativa do Contrato nº 10/2025, referente ao acréscimo de 02 (dois) postos de serviço para a comarca de Rio Branco com fundamento no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor global do contrato passará de R\$ 1.268.731,53 (um milhão duzentos e sessenta e oito mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 1.301.041,13 (um milhão, trezentos e um mil, quarenta e um reais e treze centavos).

2.2. O valor acrescido ao contrato **neste** instrumento, a partir de 16/09/2025 até o final da vigência (16/01/2026) é de **R\$ 32.309,60 (trinta e dois mil trezentos e nove reais e sessenta centavos)**, que corresponde a inclusão de dois postos de serviço na comarca de Rio Branco, conforme tabela abaixo:

ITEM	SERVIÇO/COMARCA	UNID	QT(a))	MESES	VALOR UNITÁRIO (b)	VALOR MENSAL (c) = a*b	VALOR TOTAL (pelo período)
1	Serviços de copeiragem para Comarca de Rio Branco	Postos	17	4	R\$ 4.038,70	R\$ 68.657,90	R\$ 274.631,60

2.3. O valor mensal a partir de 16/09/2025, será de R\$ 115.319,54 (cento e quinze mil trezentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento, correrão a conta da seguinte dotação:

Programas de Trabalho: 203.617.02.061.2293.2214.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DO PODER

Fonte de Recurso: 2760 - Recursos de Emolumentos, taxas e custas (Exercício Anterior)

Elemento de Despesa: 33903700000000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Data e assinatura eletrônicas.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela NVFP.7INN.EJNX.ZFM3



Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA, Presidente** em 19/09/2025 às 17:12:18.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ NUNES DE LIMA, Usuário Externo** em 19/09/2025 às 11:47:21.